



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 1.256/2023

Altera a Resolução TRE-MG nº 1.243, de 30 de março de 2023, que “Dispõe sobre o empréstimo de urnas eletrônicas para as Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares no Estado de Minas Gerais”.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XI do art. 16 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 19 da Resolução TRE-MG nº 1.243, de 30 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. (...)

Parágrafo único. Não serão utilizados lacres nas urnas eletrônicas.”

Art. 2º O art. 24 da Resolução TRE-MG nº 1.243, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. As urnas eletrônicas e as cabinas de votação serão transportadas do Centro de Apoio



para as sedes das zonas eleitorais, pelo Tribunal.”

Art. 3º O parágrafo único do art. 38 da Resolução TRE-MG nº 1.243, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. (...)

Parágrafo único. Após o período referido no caput deste artigo, as urnas eletrônicas e as cabinas de votação serão transportadas das sedes das zonas eleitorais até o Centro de Apoio, pelo Tribunal.”

Art. 4º O Anexo I da Resolução TRE-MG nº 1.243, de 2023, passa a vigorar com as alterações em “31 de agosto de 2023 - quinta-feira” e “11 de setembro de 2023 - segunda-feira”, na forma do Anexo desta resolução.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de agosto de 2023.

Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini
Presidente
Relator

ANEXO

(a que se refere o art. 4º da Resolução TRE-MG nº 1.256/2023, de 23 de agosto de 2023)

“ANEXO I

(a que se referem o §1º do art. 1º, o art. 24 e o caput do art. 25 da Resolução TRE-MG nº 1.243/2023, de 30 de março de 2023)

(...)

31 de agosto de 2023 - quinta-feira

- 1 - Data de envio das urnas eletrônicas de treinamento dos mesários;
- 2 - Último dia para que os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA's) informem aos cartórios eleitorais a composição das Mesas Receptoras de Votos e as indicações para o trabalho de apoio logístico;
- 3 - Último dia para os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA's) indicarem, para os cartórios eleitorais, os locais de treinamentos de mesários e apoiadores logísticos;



4 - Início do período para nova validação de candidatos e eleitores, por meio dos relatórios internos emitidos pelo Sistema de Comunitárias, em caso de reabertura para correção de dados;

(...)

11 de setembro de 2023 - segunda-feira

1 - Primeiro dia para o transporte das urnas eletrônicas e das cabinas de votação do Centro de Apoio para as sedes das zonas eleitorais, pelo Tribunal;

2 - Início do período de treinamento de mesários e apoiadores logísticos.

(...)"

